



(Quézia Doane de Lucca)

Concede ao **GRUPO ESCOTEIRO DOM GABRIEL 57º/ SP** o “Diploma de Benemérito Amigo da Criança”.

Art. 1º. É concedido ao **GRUPO ESCOTEIRO DOM GABRIEL 57º/ SP** o “Diploma de Benemérito Amigo da Criança”.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo de sua biografia:

GRUPO ESCOTEIRO DOM GABRIEL 57º/ SP - “Diploma de Benemérito Amigo da Criança”

Fundado em 2014 por um grupo de escotistas, o grupo leva o nome em homenagem ao Bispo Gabriel Paulino Bueno Couto. Ao longo desses onze anos, seu principal objetivo tem sido proporcionar um espaço seguro para crianças e jovens. As atividades do grupo vão muito além dos acampamentos. Com ações pautadas no altruísmo e na empatia, organizam a confecção e distribuição de cestas básicas, brinquedos, além do apadrinhamento de crianças em situação de vulnerabilidade. Seu propósito maior é contribuir para a formação de crianças, adolescentes e jovens, com base em um sistema de valores fundamentado na Promessa e na Lei Escoteira, promovendo, assim, a construção de uma sociedade mais justa e de um mundo melhor.

Por isso, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

QUÉZIA DE LUCCA